



AUTORIZAÇÃO		Número	Número do Processo
		0001	35480/2022
Nome do interessado			CPF ou CNPJ
Aquino Administracao de Bens e Participacoes Ltda			20.353.156/0001-63
Nome do Empreendimento			
Aquino Administracao de Bens e Participacoes Ltda			
Localização do Empreendimento (endereço, bairro, distrito, referência)		CEP	Município
Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, s/n, Lote 39 Quadra U, Rio Abaixo		12321-150	Jacareí
Propriedades			
Denominação da propriedade	Inscrição Imobiliária	Área total da propriedade (ha)	Área total da propriedade (m²)
Aquino Administracao de Bens e Participacoes Ltda	44131.22.65.0183	0,100073	1000,73
Localização da Propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)		CEP	Município
Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, s/n, Lote 39 Quadra U, Rio Abaixo		12321-150	Jacareí
Cartório de Registro de Imóveis		Nº(s) Registro(s) ou Matrícula(s)	
Comarca de Jacareí		95.612	
Finalidade do Pedido			
Acesso de veículos à propriedade.			
Descrição da Finalidade do Pedido			
Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente desprovida de vegetação para permitir acesso de veículos à propriedade, na qual será construído um galpão comercial de resíduos e sucatas metálicos.			
Classificação da Área Protegida por Legislação Específica			
Área de Preservação Permanente definida pelo Artigo 4º da Lei Federal nº 12.651/2012			
Documentos Relacionados			
Tipo	Nº	Data de Emissão	
TCRA Licenciamento	0001	01/12/2022	



AUTORIZAÇÃO	Número	Número do Processo
	0001	35480/2022

Mapa de Autorização



Mapa1 Anexado pelo interessado ao Processo.

Autorização para Corte de Vegetação / Intervenção de APP

Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)	Área Autorizada em (m ²)
Curso d'água perene ou intermitente	Vegetação composta apenas por gramíneas		0,0200	200
Total (em ha)			0,02	200

Autorização para Corte de Árvore Isolada

Discriminação	Nome Espécie	Nº de Árvores	Volume Lenhoso (em m ³)
Total (em unidades)		0	0

Observações

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO RIO PARAÍBA DO SUL (MARGEM OESTE), COM VEGETAÇÃO COMPOSTA APENAS POR GRAMÍNEAS, TOTALIZANDO 0,02 HA DE INTERVENÇÃO.
AUTORIZAÇÃO EMITIDA COM AMPARO NA LEI FEDERAL N° 12.651/2012, ARTIGO 8°, PARA INTERVENÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DADA PELO ARTIGO 3°, INCISO X, ALÍNEA A, POR SE TRATAR DE PEQUENA VIA DE ACESSO INTERNO. RESSALTA-SE QUE EM FRENTE AO TERRENO, TAMBÉM NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO RIO PARAÍBA DO SUL, A AVENIDA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO JÁ ESTÁ IMPLEMENTADA.
AUTORIZAÇÃO EMITIDA COM AMPARO NA CERTIDÃO DE USO DE SOLO N° 0176/22/DLU/SEPLAN.



AUTORIZAÇÃO	Número	Número do Processo
	0001	35480/2022
Observações		
1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.		
2º Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50m x 1,7m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:		
<ul style="list-style-type: none">• Número do Processo na Prefeitura Municipal de Jacareí;• Número da Autorização;• Data da emissão;• Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.		
3º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.		
Data de expedição	Data de validade	
07/12/2022	07/12/2024	
Assinatura do(a) Diretor(a) de Meio Ambiente		